



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA

Termo de Execução Descentralizada nº 2 / 2025, 26 de novembro de 2025

I - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 02/2025

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Pesca e Aquicultura

Nome da autoridade competente: Fernanda Gomes de Paula

Matrícula funcional: nº 1766104

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do

objeto do TED: Secretaria Nacional de Aquicultura -SNA/Departamento de Desenvolvimento e Inovação-DDI/Secretaria Nacional de Aquicultura - SNA.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria 508 de 25 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 28 de abril de 2025, Edição: 79, Seção: 2, Página: 1 e Portaria MPA Nº 43, de 27. de abril de 2023.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 580003/00001 - Subsecretaria de Gestão e Administração.

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: UG/GESTÃO 580005 Secretaria Nacional de Aquicultura - SNA

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN

CNPJ: 10.877.412/0001-68

Nome da autoridade competente: José Arnóbio de Araújo Filho

Número do CPF: XXX.031.024-XX

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Diretoria Acadêmica / Campus Macau

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto Presidencial de 20/12/2024, publicado no DOU de 20/12/2024

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 158155 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 158369 – Campus Macau do IFRN

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Promover a interiorização, o fortalecimento e a inovação da aquicultura no Estado do Rio Grande do Norte, por meio da implementação de ações integradas de apoio técnico, fomento produtivo, desenvolvimento tecnológico, regularização ambiental e valorização das cadeias produtivas, abrangendo diferentes sistemas aquícolas — incluindo carcinicultura, maricultura e aquicultura — com foco na sustentabilidade ambiental, competitividade econômica e inclusão social.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto no 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
- a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto no 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto no 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto no 10.426, de 2020.

Início: a partir da data de assinatura
meses a partir da assinatura

Fim 18

6. VALOR DO TED: R\$ 1.500.000,00

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

(X)Sim
()Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:
Os equipamentos adquiridos serão doados para instituições de ensino: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN); e Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto no 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto no 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURAS

Local e data

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada

José Arnóbio de Araújo Filho
Reitor

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

Local e data

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora

Fernanda Gomes de Paula
Secretária
Secretaria Nacional de Aquicultura



Documento assinado eletronicamente por **Jose Arnobio de Araujo Filho, Usuário Externo**, em 26/11/2025, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Gomes de Paula, Secretaria Nacional de Aquicultura**, em 26/11/2025, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48542125** e o código CRC **BFAC576F**.

Referência: Processo nº 00350.009991/2025-82

SEI nº 48542125



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
GABINETE DA SECRETARIA NACIONAL DE AQUICULTURA
COORDENAÇÃO-GERAL DE GOVERNANÇA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 02/2025

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Pesca e Aquicultura-MPA

Nome da autoridade competente: Fernanda Gomes de Paula

CPF: xxx.043.xxx-87

Matrícula funcional: 1766104

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Aquicultura

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria 508 de 25 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 28 de abril de 2025, Edição: 79, Seção: 2, Página: 1 e Portaria MPA nº 43, de 27 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 28 de abril de 2023.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 580003/00001 - Subsecretaria de Gestão e Administração.

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: UG/GESTÃO 580005 Secretaria Nacional de Aquicultura - SNA

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN

CNPJ: 10.877.412/0001-68

Nome da autoridade competente: José Arnóbio de Araújo Filho

Número do CPF: XXX.031.024-XX

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Diretoria Acadêmica / Campus Macau

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto Presidencial de 20/12/2024, publicado no DOU de 20/12/2024

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 158155 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 158369 – Campus Macau do IFRN

3. OBJETO: Promover a interiorização, o fortalecimento e a inovação da aquicultura no Estado do Rio Grande do Norte, por meio da implementação de ações integradas de apoio técnico, fomento produtivo, desenvolvimento tecnológico, regularização ambiental e valorização das cadeias produtivas, abrangendo diferentes sistemas aquícolas — incluindo carcinicultura, maricultura e aquicultura ornamental — com foco na sustentabilidade ambiental, competitividade econômica e inclusão social.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

O projeto InteriorizAquaRN: Fortalecimento e Inovação na Aquicultura Potiguar será estruturado em quatro metas integradas, com etapas sequenciais e complementares, de forma a garantir a efetividade e a sinergia entre as ações:

Meta 1 – Interiorização da Carcinicultura no Estado do RN

Objetivo: Ampliar a base produtiva da carcinicultura potiguar, promovendo a interiorização da atividade por meio da elaboração de projetos técnicos e regularização ambiental de 150 novos produtores.

Etapas:

- Mobilização municipal: seleção de municípios com potencial produtivo, articulação com prefeituras e secretarias municipais, reuniões de sensibilização e palestras técnicas.
- Seleção e triagem de produtores: identificação de interessados, cadastro preliminar e triagem técnica.
- Diagnóstico técnico e levantamento topográfico das áreas de implantação.
- Elaboração de projetos executivos (locação de viveiros, layout, memoriais, plantas técnicas) e regularização ambiental junto a órgãos competentes (CAR, IBAMA, MPA, entre outros).
- Tramitação e acompanhamento do licenciamento ambiental até a emissão das licenças.

Produto Gerado: 150 projetos técnicos elaborados, protocolados e acompanhados até a emissão das licenças ambientais, contemplando produtores localizados em diferentes municípios do RN.

Período de execução: 10/2025 a 03/2027.

Valor da Meta 1: R\$ 886.680,00.

Meta 2 – Georreferenciamento e Desenvolvimento de Inteligência Artificial para Microprodutores de Camarão

Objetivo: Realizar o mapeamento das micro propriedades localizadas nos municípios de Macaíba e São Gonçalo do Amarante, caracterizar as técnicas de manejo implementadas e as formas de comercialização, a fim de fortalecer a atividade promovendo o destaque produtivo e a qualidade do produto final visando o emprego de práticas sustentáveis.

Etapas:

- Identificação dos produtores: Análises de geoprocessamento serão realizadas para estruturar o mapeamento das fazendas de camarão da região proposta, classificando e identificando os microprodutores de camarão. Estaremos nos deslocando aos produtores e iremos propor uma reunião para obtenção de diálogos que caracterizem os principais entraves produtivos.
- Avaliação das Boas Práticas de Manejo: Serão realizados encontros com os produtores para identificar os principais desafios enfrentados. Acompanharemos um cultivo completo, monitorando práticas como arraçoamento, biometrias, análises da qualidade da água, sanidade dos animais (incluindo análises presuntivas), e a despensa.
- Acompanhamento da Produção: Visitas periódicas permitirão o registro de dados de crescimento, relacionados a variáveis ambientais, identificando pontos críticos e propondo estratégias de correção e melhoria.
- Análises Presuntivas: A partir do peso de 3g, os camarões tornam-se suscetíveis a doenças que podem causar mortalidade em massa. Serão feitas coletas para avaliação do trato digestório, coloração dos apêndices e possíveis lesões externas. Os resultados serão discutidos com os produtores em rodas de conversa.
- Avaliação de Insumos: Serão catalogados os tipos de insumos utilizados, custos médios, logística de aquisição, forma de armazenamento e uso, além das dificuldades enfrentadas.
- Comercialização: A pesquisa analisará as estratégias de venda adotadas pelos microprodutores, buscando compreender gargalos e propor melhorias no acondicionamento e apresentação do produto.
- Estruturação dos resultados: Os dados obtidos estarão sendo compilados e transformados em ferramentas para a estruturação de ferramentas de inteligência artificial e material didático para o fortalecimento da atividade. Oficinas de cadastramento dos produtores em políticas públicas de apoio à atividade aquícola.

Produto: Relatório Técnico, consolidando informações sobre: Georreferenciamento das localidades dos microprodutores da região de São Gonçalo do Amarante e Macaíba; Estruturação de um agente de Inteligência Artificial capaz de dialogar a partir de texto/áudio visando elucidar dúvidas pontuais dos produtores em campo; Estruturação de um agente de Inteligência Artificial capaz de auxiliar o produtor a identificar problemas de sanidade no camarão a partir de imagens enviadas com indicativos de manejo a ser realizado; Promover manual de boas práticas de manejo ilustrado a ser entregue aos produtores em função das avaliações realizadas; Promover cursos in loco direcionados para as fases de manejo como técnicas de alimentação, biometrias, análises de água e organização da produção junto a compra e manutenção dos insumos. Promover oficinas de Cadastramento dos produtores em políticas públicas direcionadas para a atividade.

Período de execução: 10/2025 a 09/2026.

Valor da Meta 2: R\$ 168.280,00.

Meta 3 – Modelo Experimental de Aquicultura Ornamental Marinha

Objetivo: Utilizar o peixe-palhaço (*Amphiprion ocellaris*) como espécie modelo para integrar ensino, pesquisa e extensão, fomentando o desenvolvimento da aquicultura ornamental marinha no RN.

Etapas:

- Inserir o estudo a produção de aquicultura marinha em disciplinas e estágios da graduação e da pós-graduação da UFRN, promovendo a formação técnica e científica.
- Desenvolver tecnologias para produção de peixes ornamentais marinhos.
- Capacitar produtores e produtoras locais para o cultivo sustentável de espécies marinhas ornamentais, por meio de oficinas, cursos e visitas técnicas.
- Produzir e divulgar materiais científicos e técnicos em linguagem acessível, promovendo a alfabetização científica e a valorização da aquicultura marinha.
- Realizar ações de popularização da ciência com foco na conservação dos oceanos e na aquicultura sustentável.

Produto: Relatório Técnico, consolidando informações: Geração de dados inéditos sobre estresse ambiental e enriquecimento em *Amphiprion ocellaris*; Inserção do projeto em disciplinas e estágios curriculares; Capacitação de pelo menos 5 produtores/as locais em aquicultura ornamental marinha; Produção de cartilhas técnicas, vídeos educativos e 1 e-book de divulgação científica; Promoção de eventos e ações de extensão junto a escolas e comunidades; Consolidação do peixe-palhaço como organismo modelo no DOL/UFRN; Unidade experimental de cultivo ornamental marinho implantada, protocolos técnicos validados e material didático produzido para uso em ensino, pesquisa e extensão.

Período de execução: 10/2025 a 09/2026.

Valor da Meta 3: R\$ 176.680,00.

Meta 4 – Comunicação, Marketing e Valorização das Cadeias Produtivas Objetivo: Promover a visibilidade, competitividade e valorização da aquicultura potiguar no mercado nacional e internacional.

Etapas:

- Organização de eventos estratégicos.
- Participação em feiras agropecuárias e eventos setoriais com estande institucional e aquários demonstrativos.
- Realização da Semana do Pescado com experiências gastronômicas e promoção de produtos potiguares.
- Produção e distribuição de materiais promocionais (banners, folders, brindes, kits).
- Ações de divulgação em mídias tradicionais e digitais.

Produto: Relatório Técnico, consolidando informações das ações desenvolvidas: Conjunto de ações de promoção e valorização da aquicultura potiguar realizadas, com materiais institucionais e registros de participação em eventos e campanhas.

Período de execução: 10/2025 a 03/2027.

Valor da Meta 4: R\$ 268.360,00.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Estado do Rio Grande do Norte ocupa posição de destaque no cenário nacional da aquicultura, especialmente na produção de camarão marinho, atividade que o projeta como um dos principais polos aquícolas do Brasil e com reconhecimento internacional. No entanto, apesar do desempenho expressivo da carcinicultura, outros segmentos aquícolas — como a maricultura, o cultivo de macroalgas e a aquicultura ornamental marinha — permanecem subexplorados ou em estágio inicial de desenvolvimento, carecendo de incentivos, suporte técnico e inovação tecnológica para se consolidarem e contribuírem de forma significativa para a diversificação produtiva e o fortalecimento da economia estadual.

A expansão da aquicultura potiguar enfrenta desafios estruturais, ambientais e tecnológicos que limitam seu pleno desenvolvimento. Entre eles, destacam-se: a concentração geográfica da produção de camarão no litoral, a ausência de projetos e licenciamento ambiental para novos empreendimentos em áreas interiores, a carência de pesquisas aplicadas e cultivos experimentais de novas espécies com potencial econômico, a falta de ferramentas tecnológicas avançadas para monitoramento e gestão da produção em micro e pequenas propriedades, e a baixa integração de ações de marketing e valorização das cadeias produtivas no mercado nacional e internacional.

Nesse contexto, o projeto InteriorizAquaRN: Fortalecimento e Inovação na Aquicultura Potiguar responde de maneira estratégica a estas demandas ao propor um conjunto de ações integradas e complementares que abrangem: (a) a interiorização da carcinicultura, promovendo a ocupação planejada de áreas interiores e a desconcentração produtiva; (b) o uso de geotecnologias e inteligência artificial para otimizar a produção e a gestão de microprodutores de camarão; (c) a utilização de espécies ornamentais marinhas como modelo experimental para integrar ensino, pesquisa e extensão, fomentando novos nichos de mercado; e (d) ações de comunicação e marketing para aumentar a visibilidade e a competitividade das cadeias produtivas potiguares. A proposta está alinhada às diretrizes nacionais do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) para modernização, inovação e sustentabilidade do setor aquícola, ao mesmo tempo em que contribui para o desenvolvimento socioeconômico regional e para a geração de empregos qualificados. Ao ampliar a base produtiva e tecnológica da aquicultura no RN, o projeto busca não apenas consolidar a liderança do estado no setor, mas também diversificar suas atividades, reduzir vulnerabilidades e promover práticas ambientalmente responsáveis.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () Sim
() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
 () Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
 () Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Justificativa: Para toda administração dos recursos solicitados, será contratada a Fundação de Apoio ao IFRN que tem um histórico de atuação na gerência de vários projetos dos professores participantes da equipe.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- () Sim
() Não

8.2. O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 15% do valor global pactuado, totalizando R\$ 225.000,00, sendo:

8.2.1 - Despesas Operacionais e Administrativas (DOA) à Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (FUNCERN): 10% = R\$ 150.000,00

8.2.2 - Fomento Institucional ao IFRN: 5% = R\$ 75.000,00

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRÍÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Interiorização da Carcinicultura	Projetos Regularizados	150	5.911,20	886.680,00	11/2025	05/2027
PRODUTO 1	150 projetos técnicos elaborados, protocolados e acompanhados até a emissão das licenças ambientais, contemplando produtores localizados em diferentes municípios do RN.						
META 2	Georreferenciamento e IA para microprodutores	Relatório Técnico	1	168.280,00	168.280,00	11/2025	05/2027
PRODUTO 2	Relatório Técnico, consolidando informações sobre: Georreferenciamento das localidades dos microprodutores da região de São Gonçalo do Amarante e Macaíba; Estruturação de um agente de Inteligência Artificial capaz de dialogar a partir de texto/áudio visando elucidar duvidas pontuais dos produtores em campo; Estruturação de um agente de Inteligência Artificial capaz de auxiliar o produtor a identificar problemas de sanidade no camarão a partir de imagens enviadas com indicativos de manejo a ser realizado; Promover manual de boas práticas de manejo ilustrado a ser entregue aos produtores em função das avaliações realizadas; Promover cursos in loco direcionados para as fases de manejo como técnicas de alimentação, biometrias, analises de água e organização da produção junto a compra e manutenção dos insumos. Promover oficinas de Cadastramento dos produtores em políticas públicas direcionadas para a atividade.						
META 3	Aquicultura ornamental marinha	Relatório Técnico	1	176.680,00	176.680,00	11/2025	05/2027
PRODUTO 3	Relatório Técnico, consolidando informações: Geração de dados inéditos sobre estresse ambiental e enriquecimento em <i>Amphiprion ocellaris</i> ; Inserção do projeto em disciplinas e estágios curriculares; Capacitação de pelo menos 5 produtores/as locais em aquicultura ornamental marinha; Produção de cartilhas técnicas, vídeos educativos e 1 e-book de divulgação científica; Promoção de eventos e ações de extensão junto a escolas e comunidades; Consolidação do peixe-palhaço como organismo modelo no DOL/UFRN; Unidade experimental de cultivo ornamental marinho implantada, protocolos técnicos validados e material didático produzido para uso em ensino, pesquisa e extensão						
META 4	Comunicação e valorização das cadeias produtivas	Relatório Técnico	1	268.360,00	268.360,00	11/2025	05/2027

PRODUTO 4	Relatório Técnico, consolidando informações das ações desenvolvidas: Conjunto de ações de promoção e valorização da aquicultura potiguar realizadas, com materiais institucionais e registros de participação em eventos e campanhas
--------------	--

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Novembro/2025	R\$ 1.500.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39 - Serviço de Terceiro de Pessoa Jurídica	(Não)	R\$ 1.275.000,00
33.90.39 - Serviço de Terceiro de Pessoa Jurídica (DAO e Fomento Institucional)	(Sim)	R\$ 225.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Local e data

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada

José Arnóbio de Araújo Filho
Reitor

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

13. APROVAÇÃO

Local e data

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora

Fernanda Gomes de Paula
Secretária
Secretaria Nacional de Aquicultura



Documento assinado eletronicamente por **Jose Arnobio de Araujo Filho, Usuário Externo**, em 26/11/2025, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Gomes de Paula, Secretária Nacional de Aquicultura**, em 26/11/2025, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48543227** e o código CRC **F9010A2D**.



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
COORDENAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS

Processo nº 00350.009991/2025-82

Espécie: Termo de Execução Descentralizada nº. 02/2025.

Processo nº : 00350.009991/2025-82.

Unidade Descentralizadora: Secretaria Nacional de Aquicultura - MPA.

Unidade Descentralizada: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte.

Objeto: Promover a interiorização, o fortalecimento e a inovação da aquicultura no Estado do Rio Grande do Norte, por meio da implementação de ações integradas de apoio técnico, fomento produtivo, desenvolvimento tecnológico, regularização ambiental e valorização das cadeias produtivas, abrangendo diferentes sistemas aquícolas — incluindo carcinicultura, maricultura e aquicultura — com foco na sustentabilidade ambiental, competitividade econômica e inclusão social.

Data da Assinatura: 26/11/2025.

Vigência: 18 (dezoito) meses, a contar da data de assinatura do TED, de 26 de novembro de 2025 a 26 de maio de 2027.

Signatário Unidade Descentralizadora: Fernanda Gomes de Paula - Secretaria Nacional de Aquicultura.

Signatário Unidade Descentralizada: José Arnóbio de Araújo Filho - Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN.

(assinado eletronicamente)
FERNANDA GOMES DE PAULA
Secretaria Nacional de Aquicultura



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Gomes de Paula**,
Secretaria Nacional de Aquicultura, em 28/11/2025, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **48606598** e o código CRC **CBBAE4D4**.

Referência: Processo nº 00350.009991/2025-82

SEI nº 48606598